



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE EXECUTIVO GESTÃO 2021/2024

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

DECRETO N.º 646/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso da atribuição conferida por Lei, e

Considerando o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 106/2022 – PROCESSO Nº. 215/2022, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Madeiras devidamente serrada, para dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, deste município.

Considerando o Termo de Anulação expedido pela Pregoeira;

Considerando que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, em consonância com o artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Súmula 473 do STF.

DECRETA:

Art. 1º Fica Anulada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 106/2022 – PROCESSO Nº. 215/2022, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Madeiras devidamente serrada, para dar atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, 29 de dezembro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal
